



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	7
ACÓRDÃOS	7
PRIMEIRA CÂMARA	7
PAUTAS	7
ATAS	7
ACÓRDÃOS	7
SEGUNDA CÂMARA	7
PAUTAS	7
ATAS	7
ACÓRDÃOS	8
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	8
ATOS NORMATIVOS	8
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	12
DESPACHOS	12
PORTARIAS	12
ADMINISTRATIVO	12
DESPACHOS	14
EDITAIS	16

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2017.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 10867/2014

Anexos: 11221/2014

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarati

Interessado: João Medeiros Campelo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado (a): Antônio das Chagas Ferreira Batista - OAB/AM n.º 4177

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 1468/2008

Anexos: 5071/2007 e 6188/2007

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Caruarí

Interessado: Bruno Luis Litaiff Ramalho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 2485/2003

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Caruarí

Interessado: Bruno Luis Litaiff Ramalho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado (a): Isabella Jacob Nogueira - OAB/AM 8.800

3) PROCESSO Nº 12433/2015

Anexos: 10328/2015

Com vista para: Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado: João Manuel Filgueira Ferreira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado (a): Alber Furtado de Oliveira Júnior - 2994

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 3261/2012

Anexos: 3995/2013, 4742/2012 e 3876/2012

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Órgão: Superintendência Estadual de Habitação - Suhab

Interessado: Sidney Robertson Oliveira de Paula, Antonio Ferreira de Lima,

Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno, Antonio Ferreira Lima (prefeito),

Prefeitura Municipal de Caapiranga

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 3995/2013

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Órgão: Superintendência Estadual de Habitação - Suhab

Interessado: Antônio Ferreira Lima, Prefeitura Municipal de Caapiranga,

Superintendência Estadual de Habitação - Suhab, Sidney Robertson Oliveira

de Paula, Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 4742/2012

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Órgão: Superintendência Estadual de Habitação - Suhab

Interessado: Antônio Ferreira Lima, Prefeitura Municipal de Caapiranga,

Antônio Ferreira Lima, Sidney Robertson Oliveira de Paula, Sepleno -

Secretaria do Tribunal Pleno

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 10950/2015

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaturá

Interessado: João Braga Dias

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a): Renata Andrea Cabral Pestana Vieira

5) PROCESSO Nº 11997/2016

Anexos: 11880/2015

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado: Abraão Magalhães Lasmár

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 3594/2016

Anexos: 7085/2013

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Obj.: Recurso Agravo Interno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 2

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Semasdh

Interessado: Ministério Público de Contas

Procurador(a): João Barroso de Souza

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 10102/2013

Com vista para: Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios do Interior

Órgão: Câmara Municipal de Tefé

Interessado: Juvenal Corrêa Lopes Filho

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 1870/2016

Anexos: 3693/2012, 5099/2007, 6184/2007 e 2294/2008

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado: Anderson José de Souza

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6.975

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 10837/2015

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado: Jose Suediney de Souza Araujo

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 85/2010

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Obj.: Tomada de Contas Especial de Contrato Procedimentos Licitatórios e Contratos

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Interessado: Livia Regina Mendes

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 633/2016

Anexos: 682/2016, 2241/2015, 5409/2012, 5411/2012 e 2240/2015

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado: Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado (a): Fabio Nunes Bandeira de Melo - 4331

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10016/2012

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Marãã

Interessado: Dilmar Santos Ávila

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 10038/2012

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Interessado: Rômulo Barbosa Matos

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 7514/2012

Anexos: 1681/2011, 1600/2011 e 1680/2011

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Exposição de Motivos - Conselheiro Ou Procurador

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado: Alípio Reis Firmo Filho

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 1681/2011

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Encargos Gerais do Estado - Sefaz

Interessado: Francisco de Araújo F. Júnior

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

5) PROCESSO Nº 1680/2011

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Órgão: Fundo Para Financiamento da Modernização do Estado do Amazonas - Fmf/sefaz

Interessado: Rosineide de Melo Roldao

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

6) PROCESSO Nº 1600/2011

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Encargos Gerais do Estado - Sefaz

Interessado: Edson Theophilo Ramos Pará

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

7) PROCESSO Nº 1975/2011

Anexos: 3579/2010

Com vista para: Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Órgão: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - Snph

Interessado: Cláudio de Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado (a): Francisco Frutuoso Lima - 9748

8) PROCESSO Nº 3852/2009

Anexos: 4341/2009, 4163/2008 e 649/2009

Com vista para: Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Interessado: José Vicente Amorim

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado (a): Juarez Frazao Rodrigues

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 5240/2015



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 3

Anexos: 6675/2013 e 2216/2005

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

Interessado: Maria Jucineile da Silva Abreu

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a): Geysila Fernanda Mendes de Melo - 6.594

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 10957/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Órgão: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - Coariprev

Interessado: Emídio Rodrigues Neto

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado (a): Ana Paula de Freitas Lopes - 7495

2) PROCESSO Nº 3179/2015

Anexos: 5230/2014 e 2953/2015

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado: Luis Hiram Moraes Nicolau

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 12189/2015

Obj.: Representação Reclamações - Conduta de Agentes Públicos

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO Nº 10058/2016

Anexos: 11227/2014 e 10224/2013

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Interessado: Zilmar Almeida de Sales

Procurador(a): João Barroso de Souza

5) PROCESSO Nº 914/2016

Anexos: 236/2012

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado: Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): João Barroso de Souza

6) PROCESSO Nº 3762/2016

Anexos: 11/2012

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado: Mário Jose dos Anjos da Silva, Governo do Estado do Amazonas, Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 3936/2016

Anexos: 1534/2015

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec

Interessado: Wânia Tereza de Assis Lopes

Procurador(a): João Barroso de Souza

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 788/2015

Obj.: Tomada de Contas Especial de Adiantamento Contas de Adiantamento/suprimento

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado: Geny Leandro Frazão

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 1632/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Unidade Gestora do Projeto Copa - Ugp Copa

Interessado: Miguel Capobianco Neto

3) PROCESSO Nº 4254/2015

Anexos: 6669/2009

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

Interessado: Ministério Público de Contas

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 11307/2016

Obj.: Representação Irregularidades Na Administração Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: Kaele Ltda

Representado: Edeldo de Oliveira Lopes

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a): José Neilo de Lima Silva - 5761

5) PROCESSO Nº 11458/2016

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Encargos Gerais do Estado - Sefaz

Interessado: Edson Theophilo Ramos Pará

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

6) PROCESSO Nº 11473/2016

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

Interessado: Francisco Arnobio Bezerra Mota

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

7) PROCESSO Nº 12108/2016

Anexos: 10007/2012, 10062/2012, 10066/2012, 10068/2012 e 10067/2012

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado: Antônio Fernando Fontes Vieira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

8) PROCESSO Nº 12837/2016

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Interessado: Secex/tce/am, Ministério Público do Estado do Amazonas, Prefeitura Municipal de Envira, Controladoria-geral da União - Cgu, Controladoria Geral do Estado - Cge

Representante: Carlos Alberto Souza de Almeida

Representado: Ivon Rates da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

9) PROCESSO Nº 13894/2016

Anexos: 11978/2015

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Interessado: Lúcio Flávio do Rosário



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 4

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

10) PROCESSO Nº 13937/2016

Anexos: 12363/2015

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado: Francisco Paulo dos Santos

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

11) PROCESSO Nº 14961/2016

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Prefeitura Municipal de Eirunepé

Representante: Raylan Barroso de Alencar

Representado: Prefeitura Municipal de Eirunepé

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 2002/2009

Anexos: 2159/2016, 1801/2016, 4149/2008 e 583/2009

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará

Interessado: Samuel Farias de Oliveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado (a): Thara Natache Calegari Carioca - OAB/AM 8.456

2) PROCESSO Nº 5352/2015

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Interessado: Maria da Conceição Oriente Chaves

Representante: Serviços de Enfermagem Geral e Especializado do Amazonas Ltda - Me - Segeam

Representado: Pedro Elias de Souza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado (a): Antonio Coimbra Filho - 3.252

3) PROCESSO Nº 11573/2016

Anexos: 10662/2015

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha - Fapesb

Interessado: Afonso da Silva Reis

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 13938/2016

Anexos: 12472/2016

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado: Antonio Ribeiro Marinho

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a): Pedro Paulo Sousa Lira - 11.414

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 2364/2003

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Interessado: José Ribamar Fontes Beleza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado (a): Juarez Frazao Rodrigues

2) PROCESSO Nº 10934/2015

Anexos: 11073/2014

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Câmara Municipal de Borba

Interessado: Simão Peixoto Lima

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado (a): Fabio Moraes Castelo Branco

3) PROCESSO Nº 13084/2016

Anexos: 11418/2015 e 11062/2014

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado: Antônio Peixoto de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a): Luis Gustavo Frank Brás - A- 1003 - OAB/AM

4) PROCESSO Nº 13109/2016

Obj.: Denúncia Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado: Jaziel Nunes de Alencar, Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

5) PROCESSO Nº 13730/2016

Anexos: 10278/2016

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado: Afonso Matias de Araujo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado (a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Júnior - DEFENSOR PÚBLICO

6) PROCESSO Nº 3520/2016

Anexos: 4837/2013

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

Interessado: Sebastião José Paulino

Procurador(a): João Barroso de Souza

7) PROCESSO Nº 14504/2016

Anexos: 12523/2014 e 11696/2015

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Interessado: Elaine da Silva Alexandre de Sousa

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 12487/2016

Anexos: 12531/2016 e 10905/2013

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Interessado: Jane Socorro de Oliveira Nascimento, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 12974/2016

Obj.: Representação Medida Cautelar

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Representante: Secex - Secretaria Geral do Controle Externo

Representado: Jaziel Nunes de Alencar (prefeito)

Procurador(a): João Barroso de Souza



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 5

3) PROCESSO Nº 3339/2016

Anexos: 3344/2016, 3452/2010 e 2161/2010

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Interessado: Gedeão Timóteo Amorim, Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado (a): Patricia de Lima Linhares - 11.193

4) PROCESSO Nº 3344/2016

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Interessado: Gedeão Timóteo Amorim, Pedro Paulo Sousa Lira, Patricia de Lima Linhares, Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno, Leda Mourão da Silva

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 2287/2013

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Representante: Zilmar Almeida de Sales

Representado: Antônio Ferreira Lima

Advogado (a): Kennedy Monteiro de Oliveira - OAB/AM n.º 7389

2) PROCESSO Nº 2197/2011

Anexos: 1995/2011

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Interessado: Sansuray Pereira Xavier

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado (a): Pedro de Araujo Ribeiro - 6935

3) PROCESSO Nº 11142/2014

Obj.: Representação Irregularidades Na Administração Municipal

Órgão: Câmara Municipal de Anori

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Representante: Carlos Alberto Souza de Almeida

Representado: Câmara Municipal de Anori

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

4) PROCESSO Nº 10804/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios do Interior

Órgão: Câmara Municipal de Japurá

Interessado: Raimundo dos Santos Fonseca

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5) PROCESSO Nº 4945/2015

Obj.: Representação Demanda Ouvidoria

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Ulisses Tapajós Neto

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 528/2016

Obj.: Representação Irregularidades Em Procedimento Licitatório

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef

Representante: A. S. Consultoria Em Gestão da Informação e Projetos Ltda

Representado: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

7) PROCESSO Nº 2476/2016

Obj.: Representação Demanda Ouvidoria

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas, Sepleno

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Ulisses Tapajós Neto

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a): Luan Oliveira da Silva

8) PROCESSO Nº 2548/2016

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, Sefaz, Sepleno

Representante: Secex/tce/am

Representado: Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6.975

CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 1943/2011

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Interessado: Otávio Queiroz de Oliveira Cabral Júnior

2) PROCESSO Nº 12328/2016

Anexos: 12267/2016 e 11150/2014

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga - Funprevic

Interessado: Maike de Andrade Bustos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 12267/2016

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga - Funprevic

Interessado: Francisco Adoniran Macena da Costa

4) PROCESSO Nº 2427/2016

Anexos: 1536/2010, 3537/2015 e 6507/2012

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado: Edimar Vizolli

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado (a): Saulo Rezende da Costa - 7.300

5) PROCESSO Nº 12989/2016

Anexos: 10119/2013

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Câmara Municipal de Caruarí

Interessado: Paulo Vinícius Ferreira da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado (a): Ênia Jéssica da Silva Garcia - OAB/AM n.º 10.416



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 6

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 1812/2011

Anexos: 2145/2010

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga

Interessado: Adelaide M. Setubal

2) PROCESSO Nº 2145/2010

Obj.: Representação Irregularidades Na Administração Estadual

Órgão: Ministério Público-tce

Interessado: Adelaide Marques Setubal

Representante: Ministério Público-tce

Representado: Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga

3) PROCESSO Nº 6006/2010

Obj.: Representação Irregularidades Na Administração Municipal

Órgão: Ministério Público-tce

Interessado: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira

Representante: Ministério Público-tce

Representado: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado (a): Edmarie de Jesus Cavalcante - 3351

4) PROCESSO Nº 1552/2014

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - Uea

Interessado: Euler Esteves Ribeiro

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado (a): Paula Angela Valério de Oliveira

5) PROCESSO Nº 10980/2014

Obj.: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Órgão: Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá - Impan

Interessado: Marcos Aurélio Costa da Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

6) PROCESSO Nº 11055/2014

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Representante: Raimundo Nonato Cipriano Neto

Representado: Ivon Rates da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 11162/2014

Anexos: 10528/2014 e 11520/2014

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios do Interior

Órgão: Câmara Municipal de Marã

Interessado: Bethuel Pereira Brígido Filho

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

8) PROCESSO Nº 11232/2014

Anexos: 10417/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá

Interessado: Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador(a): João Barroso de Souza

9) PROCESSO Nº 971/2015

Obj.: Denúncia Irregularidades

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Interessado: Kaele Ltda, Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a): Luis Felipe Avelino Medina

10) PROCESSO Nº 1585/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Interessado: Clóvis Smith Frota Júnior

Procurador(a): João Barroso de Souza

11) PROCESSO Nº 10801/2015

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Órgão: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - Imtti

Interessado: Armstrong Padilha de Souza

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alves

12) PROCESSO Nº 2206/2015

Obj.: Representação Irregularidades Na Administração Estadual

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Am - Oab/am

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

13) PROCESSO Nº 13297/2015

Obj.: Representação Irregularidades Na Administração Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Xinaik Silva de Medeiros

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alves

14) PROCESSO Nº 5066/2015

Obj.: Representação Irregularidades Na Administração Estadual

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Representante: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Representado: Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

15) PROCESSO Nº 10907/2016

Obj.: Denúncia Irregularidade Na Administração Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipixuna

Interessado: Jandher Martins da Costa Moraes, Fabio Martins Saraiva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

16) PROCESSO Nº 996/2016

Anexos: 1000/2016, 998/2016, 135/2015, 2402/1996, 2401/1996, 1700/1996 e 1252/1996

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Setran

Interessado: José Ribamar Fontes Beleza

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

17) PROCESSO Nº 1000/2016

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado: José Ribamar Fontes Beleza

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 7

18) PROCESSO Nº 998/2016

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado: José Ribamar Fontes Beleza

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

19) PROCESSO Nº 1024/2016

Obj.: Denúncia Irregularidades

Órgão: Secretaria Municipal de Juventude - Semje

Interessado: Secretaria Municipal de Juventude - Semje, Kaele Ltda

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a): Edinelson Alves de Sousa

20) PROCESSO Nº 1025/2016

Obj.: Denúncia Irregularidades

Órgão: Secretaria Municipal de Juventude - Semje

Interessado: Kaele Ltda, Secretaria Municipal de Juventude - Semje

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

21) PROCESSO Nº 1155/2016

Anexos: 1732/2011 e 4358/2011

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado: José Domingos de Oliveira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado (a): Adson Soares Garcia - 6574

22) PROCESSO Nº 11506/2016

Obj.: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Órgão: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri - Funprev

Interessado: Fábio Freitas da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

23) PROCESSO Nº 11559/2016

Obj.: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Órgão: Instituto de Previdência de Iranduba - Inprevi

Interessado: Cleimilda da Silva Falcão

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

24) PROCESSO Nº 1658/2016

Anexos: 5925/2013

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado: Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado (a): Caroline Mota Vieira - OAB/AM 10.505

25) PROCESSO Nº 2761/2016

Anexos: 1707/2015

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - Uea

Interessado: Cleinaldo de Almeida Costa

Procurador(a): João Barroso de Souza

Secretaria Geral do Pleno, 09 de Março de 2017


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

5º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017.

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

PROCESSO Nº 14668/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ DE CASTRO PONTES, NO CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 105.726-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal

PROCESSO Nº 14690/2016

Obj.: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO XAVIER DA SILVA, NO CARGO DE VIGIA, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 127.376-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 8

DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal

PROCESSO Nº 14699/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. CELINA MORAES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 142.723-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal

PROCESSO Nº 14752/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GRACIEME SOUZA MEDEIROS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 100.208-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal

Manaus, 09 de março de 2017.

Alline da Silva Martins

Chefe do Departamento da Segunda Câmara

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Relator: Cons. Julio Cabral

PROCESSO Nº 14935/2016

Obj.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO JOSÉ DOS CAMPOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL 2, CLASSE F, MATRÍCULA Nº FEE03/42888, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 298 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Concessão de Prazo ao Chefe do Poder Executivo Municipal

PROCESSO Nº 10066/2017

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. DORACY MARIA COSTA DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL-I, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 345 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal.

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

PROCESSO Nº 1426/2014

Obj.: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO - SEMED, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO I E II, CONFORME EDITAL Nº 001/2014- PMRPE/SEMEC.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar ilegais as admissões decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Aplicar Multa ao Sr. Luiz Ricardo de Moura Chagas. Determinação e recomendação à Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Manaus, 09 de março de 2017.

Alline da Silva Martins

Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FEVEREIRO DE 2017

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de fevereiro, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, **1011 (um mil e onze)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 9

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADOR:

Procurador	Remanes Centes do mês de janeiro	Processos Recebidos		Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Carlos Alberto S. de Almeida	2	2	25	12	2	13	27	2
Roberto C. K. da Silva	45	74	20	73	3	27	103	36
Evanildo S. Bragança	194	53	66	51	41	32	124	189
Elizângela L. C. Marinho	80	65	29	73	12	29	114	60
João B. de Souza	32	70	52	55	27	43	125	29
Elissandra M. Freire Alvares	84	80	14	63	23	26	112	66
Ademir C. Pinheiro	46	53	39	91	0	25	116	22
Ruy Marcelo A. de Mendonça	117	90	60	91	27	29	147	120
Fernanda C. V. Mendonça	71	68	28	76	11	28	115	52
Evelyn Freire Carvalho	58	77	46	93	6	32	131	50
TOTAL	729	632	379	678	152	284	1114	626





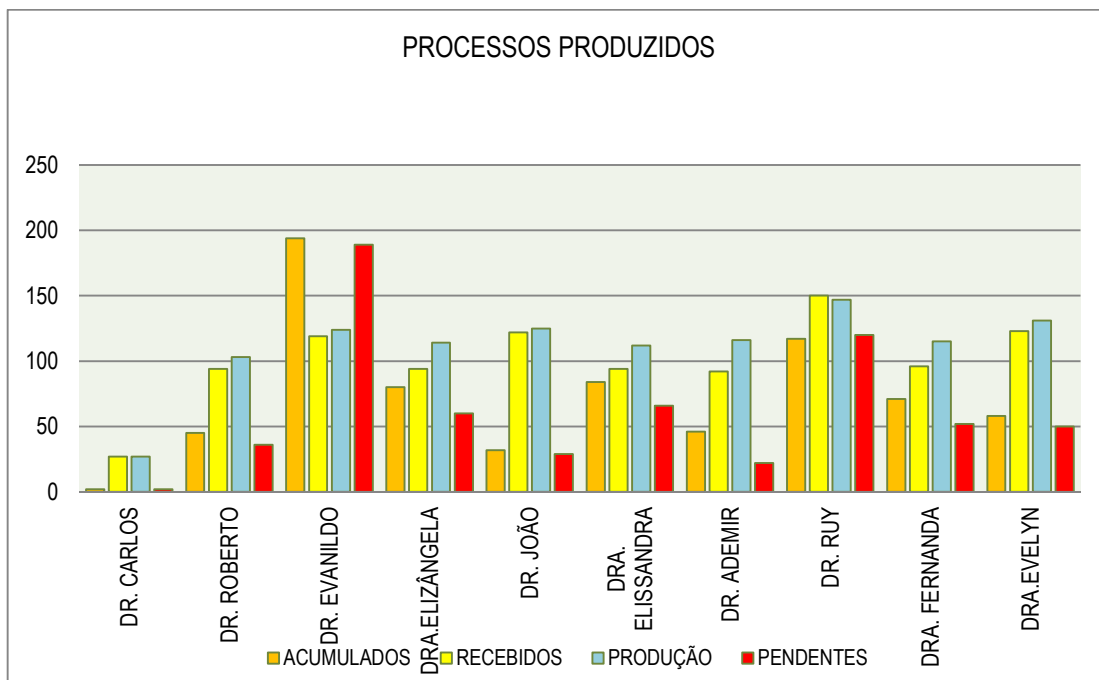
Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 10



III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Procurador	Recursos	Representação / Denúncia	Audiência	Vistoria	Ofícios Requisitórios	Procedimento Preparatório	Recomendações	Arg. Inconst.	Consulta	Manif. Cobrança Execut	Outros	Total
Carlos Alberto S. de Almeida	0	0	0	0	5	0	1	0	0	10	1	17
Roberto C. K. da Silva	0	1	3	0	2	0	1	0	0	0	0	7
Evanildo S. Bragança	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4
Elizângela L. C. Marinho	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
João B. de Souza	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
Elissandra M. Freire Alvares	0	2	0	0	9	47	1	0	0	0	0	59
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
Ruy Marcelo A. de Mendonça	1	1	7	1	30	0	9	0	0	0	0	49
Fernanda C. V. Mendonça	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Evelyn F. de Carvalho	0	2	2	0	14	2	2	0	0	0	3	25
TOTAL	1	9	13	1	121	49	14	1	0	10	6	225





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 11

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	180	81	122	383
CÂMARAS	498	71	162	731
TOTAL	678	152	284	1114

V - PROCESSOS ALOCADOS POR SETOR:

Em cumprimento a Portaria nº 16, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre tramitação dos processos com permanência superior a 180 (cento e oitenta) dias no MPC/AM, em 28 de fevereiro de 2017, temos a seguinte situação:

PROCURADOR	TOTAL DE PROCESSOS ALOCADOS NO SETOR	PROCESSO COM MAIOR TEMPO DE PERMANÊNCIA (DIAS)
Carlos Alberto S. de Almeida	4	14
Roberto C. K. da Silva	26	28
Evanildo S. Bragança	133	36
Elizângela L. C. Marinho	40	36
João B. de Souza	24	124
Elissandra M. Freire Alvares	49	36
Ademir C. Pinheiro	9	8
Ruy Marcelo A. de Mendonça	75	112
Fernanda C. V. Mendonça	39	83
Evelyn F. de Carvalho	49	36
MINISTÉRIO PÚBLICO	448	124

Fonte:

Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.





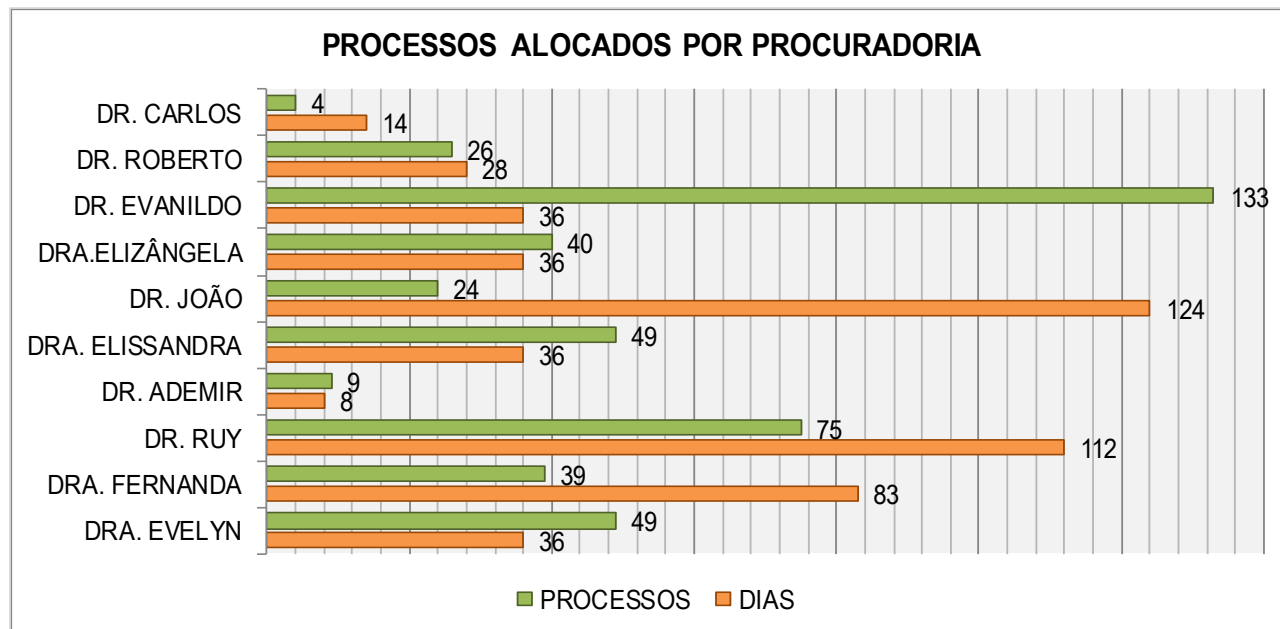
Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 12



Fonte: Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2017.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do 1º Termo de Contrato n.º 05/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA. - ISFC ("INFOCO PÓLIS CIVITAS").

01. Data: 20/10/2016.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA. - ISFC ("INFOCO PÓLIS CIVITAS"), tendo como INTERVENIENTES, - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, PRIMEIRO INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Sr. ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO, - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 04.312.674/0001-82, SEGUNDO INTERVENIENTE, neste ato representada pela Sra. KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO, doravante denominada SEMEF, inscrita no CNPJ n.º 04.312.658/0001-90, TERCEIRA INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Sr. ULISSES TAPAJÓS NETO através da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL, doravante denominada ESPI, inscrita





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 13

no CNPJ nº 04.312.641/0001-32, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sra. **LUIZA MARIA BESSA REBELO**.

03. Espécie: Aditivo ao Contrato 05/2016.

04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Prestação de Serviços para Execução de Programa de Aperfeiçoamento em Governança Pública, Gestão Administrativa, Saúde e Educação n. 05/2016 de forma que seja permitido a inclusão de órgãos públicos que tenham interesse em participar do mencionado Programa, bem como alterar para mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Contrato nº 05/2016.

Manaus, 20 de outubro de 2016.


FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **M. P. S. DE SOUZA GOMES**

01. Data: 17/03/2017

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **M. P. S. DE SOUZA GOMES**

03. Espécie: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação para os Atendentes Administrativos e Policiais Militares que prestam serviços neste TCE-AM.

04. Objeto: Reajustar em 7.19% (sete ponto dezenove por cento) o valor do contrato original, com fundamento previsto na cláusula décima do contrato original. Considerando que o preço de cada refeição passa de R\$ 13,91 (treze reais e noventa e um centavos) para R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos) e que está previsto o fornecimento de 2.100 (duas mil e cem) refeições, por mês, o valor mensal passa de R\$ 29.216,25 (vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 31.311,00 (trinta e um mil trezentos e onze reais), um aumento mensal de R\$ 2.094,75 (dois mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), retroativo a janeiro de 2017.

05. Valor Total do Reajuste: R\$ 26.254,12 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

06. Valor Mensal Estimado: R\$ 31.311,00 (trinta e um mil trezentos e onze reais).

07. Prazo: Até 16/01/2018.

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa: 33903941; Fonte de Recursos: 100.

09. Empenho: Nota de Empenho n.º 00172 de 17/02/2017, no valor de R\$ 25.137,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais) para ser empenhado neste exercício financeiro, referente a diferença mensal de R\$ 2.094,75 (dois mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), devida de janeiro a dezembro de 2017, restando para ser empenhado para o próximo exercício o valor de R\$ 1.117,12 (um mil cento e dezessete reais e doze centavos), relativo a diferença proporcional devida no mês de janeiro de 2018.

Manaus, 17 de fevereiro de 2017.


FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através do Memorando nº 064/2017 e,

CONSIDERANDO o Despacho nº 117/2017, da Chefia de Gabinete, constante às fls. 18, dos autos do Processo Administrativo nº 2607/2016, autorizando a contratação da empresa Fischer e Dutra Gestão Organizacional Ltda.;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – RECONHECER a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor da Empresa Fischer e Dutra Gestão Organizacional Ltda. CNPJ nº 59.947.937/0001-11, nos cursos “Gestão de Pessoas com Base em Competências”, na cidade de Manaus/AM;

II- ADJUDICAR em favor da Empresa Fischer e Dutra Gestão Organizacional Ltda. CNPJ nº 59.947.937/0001-11; no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para realização do evento em referência;

III – DETERMINAR à DIORFI a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

IV – ENCAMINHAR o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de março de 2017.


FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da Empresa Fischer e Dutra Gestão Organizacional Ltda. CNPJ nº 59.947.937/0001-11; e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 14

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através do Memorando nº 064/2017 e,

CONSIDERANDO o Despacho nº 169/2017, da Chefia de Gabinete, constante às fls. 26, dos autos do Processo Administrativo nº 671/2017, autorizando a contratação da empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 8.666/93, conforme Parecer nº 59/2017-DIJUR e Justificativa da ECP, constante às fls. 24, verso;

RESOLVE:

I – RECONHECER a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor da JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 00.803.368/0001-98, para 05 (cinco) cursos voltados a este TCEAM, a serem realizados nesta cidade de Manaus/AM, cada um no valor unitário de R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais);

II- ADJUDICAR em favor da Empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 00.803.368/0001-98; no valor global de **R\$ 273.900,00 (três mil reais)**, para realização dos cursos acima mencionados; sendo assim:

DETERMINO

III –À DIMAT para abertura de Nota de Autorização de Despesa – NAD;

IV - À DIORFI a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo o pagamento e a liquidação somente ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

V – À ECP para realizar as inscrições e inclusão do formulário de solicitação de treinamento dos servidores que irão participar dos cursos; por fim,;

VI – ENCAMINHAR o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, RATIFICAR o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2017.


FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da

Empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 00.803.368/0001-98; e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 08/2016 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **23/03/2017, às 14h**, Licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação da frota de veículos, pertencentes a este Tribunal de Contas do Estado. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2017.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 10637/2017

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ESPÉCIE: Medida Cautelar

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar e de sustação dos atos de contratação temporária decorrentes do PSS, objeto do Edital n. 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Coari.

DESPACHO

1 – Sob exame, a Representação com Pedido de Medida Cautelar apresentada pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, com pedido de suspensão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital n. 001/2017-SEMED, realizado pela Prefeitura Municipal de Coari.

2 – De início, cumpre destacar que o Edital n. 001/2017 tem como objeto a **realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 448 professores, sendo 118 para a zona urbana e 370 para a zona rural.**

3 – Mediante o Despacho n. 104/2017 (fls.45/46), O Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, **admitiu** a Representação em comento, distribuindo-a a este Relator para que decidisse acerca da concessão ou não da medida cautelar requerida, nos termos do art. 1º, da Resolução n. 03/2012- TCE-AM, c/c o art. 288, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

4 – A Representação está fundada no art. 288, da Resolução nº 04/2002, segue:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 15

Art. 288. O Tribunal receberá de qualquer pessoa, Órgão ou Entidade, pública ou privada, representação em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública.

5 – Do exposto, extrai-se que qualquer pessoa, órgão ou Entidade pode representar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **impondo assim a condição de legitimidade ao Representante**. Ademais, perfilho o entendimento constante no Despacho de Admissibilidade da Presidência desta Corte de que **restam preenchidos os requisitos de admissibilidade da presente Representação**.

6 – Superada a fase relativa à legitimidade passa-se a tratar da Medida Cautelar.

7 - No Código de Processo Civil, processo cautelar é o procedimento judicial que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito; surge, portanto, como um instrumento pronto e eficaz de segurança e prevenção para a realização dos interesses dos litigantes. Esta preventividade visa, segundo palavras de HUMBERTO THEODORO JÚNIOR (2014, fls. 328), “assegurar a permanência ou conservação do estado das pessoas, coisas e provas, enquanto não atingido o estágio último da prestação jurisdicional [...]”.

8 - A ação cautelar consiste, destarte, em providências que conservem e assegurem tantos bens quanto provas e pessoas, eliminando a ameaça de perigo atual ou iminente e irreparável. Desta forma se traduz em mecanismo de preservação da efetividade das decisões judiciais, ajudando subsidiariamente os processos de conhecimento e de execução.

9 – No âmbito das Cortes de Contas pairava, antigamente, dúvida acerca da existência ou não de competência para cancelar Medidas Cautelares. Frente às divergências, manifestou-se o Supremo Tribunal Federal, pacificando a possibilidade, segue:

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente **possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada**. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do *due process of law* (...).”

“PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA DO TCU. CAUTELARES. CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO. 1- Omissis. 2- Inexistência de direito líquido e certo. O Tribunal de Contas da União tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar suspensão cautelar (artigos 4º e 113, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93), examinar editais de licitação publicados e, nos termos do art. 276 do seu Regimento Interno, **possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões**. 3- Omissis. 4- Omissis. Denegada a ordem.”

10 – Dessa feita, a legitimidade e a competência do Tribunal de Contas para expedir medidas cautelares visando prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões demonstra-se pacífica junto à Suprema Corte Federal.

11 – Sob a égide deste diapasão, sobreveio a edição da Lei Complementar Estadual n. 114/2013, que alterou o inciso XX, do art. 1º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, órgão destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios, auxiliar dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais, no controle externo, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, compete:

XX - **adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito**;

12 – Regulamentando o dispositivo legal supramencionado, este Tribunal editou a Resolução nº 03/2012-TCE/AM, que dispõe sobre a tramitação de medidas cautelares no âmbito desta Corte de Contas. O artigo 1º da Resolução em comento apresenta as hipóteses e as providências que podem ser adotadas por meio do instrumento da Medida Cautelar, *in verbis*:

Art. 1º O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, **em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado**, determinando, entre outras providências:

I – a sustação do ato impugnado;

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;

III – a determinação do afastamento temporário de responsável, caso haja indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização da auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento;

IV – a determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal.

13 – Nesse diapasão, sendo verificada a existência do *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, cabe ao Relator dos autos adotar medida cautelar visando: sustar ato impugnado; suspender processo ou procedimento administrativo; determinar afastamento temporário de servidor público ou quem figure em tal posição; e/ou determinar a anulação de contrato ilegal.

14 – No caso concreto, a **SECEX alega a constante realização de processos seletivos simplificados, para cargos efetivos da educação há mais de dez anos, onde o último concurso público para a área ocorreu em 2005, por meio do edital 001, autuado nesta Corte de Contas sob o número 3289/2005**. Aponta que essa prática viola a regra estabelecida pelo artigo 37, II, da Constituição Federal, assim como não está presente a necessidade temporária de excepcional interesse público, exigência presente no inciso IX, do artigo 37, também da carta magna.

15 – Entendo procedentes os argumentos apresentados pela SECEX/AM, estando claro que a Prefeitura de Coari vem repetidamente utilizando o instituto da contratação temporária em situação onde o mesmo não cabe, para não realizar concurso público, deixando a educação pública do município em situação precária, o que pode acarretar futuros prejuízos para a Administração Pública.

16 – Ante o exposto, nos moldes da Resolução nº 03/2012 e da Regimento Interno do TCE/AM:

16.1 – DEFIRO a concessão da medida cautelar, com fulcro no art. 1º, II, da Resolução nº 03/2012 TCE/AM, suspendendo o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2017-PM/SEMED, do Município de Coari;

16.2 – DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para as seguintes providências:

a) Publicação da presente Decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;

b) Ciência da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, § 1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;

c) Notifique a Secretaria Geral de Controle Externo - SECEX, para que tome ciência;

d) Notifique o Prefeito Municipal de Coari, com cópia da exordial desta Representação, **para que no prazo de 5 (cinco) dias** apresente documentos e/ou justificativas quanto aos argumentos apresentados;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 9 de março de 2017

Edição nº 1549, Pag. 16

e) A remessa dos autos à DICAD/MA e em seguida ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de Laudo Técnico e Parecer, respectivamente, nos moldes do artigo 285, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM. 17 – Após estas providências devolvam-se os autos ao meu gabinete.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de março de 2017.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, em Manaus, 09 de março de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CÉSAR ALVES BRANDÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrêgia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 90/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarados nos autos do Processo TCE nº 3674/2015, referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Março de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CÉSAR ALVES BRANDÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrêgia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 91/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA,

exarados nos autos do Processo TCE nº 3678/2015, referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Março de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADA a Empresa MARIA MENDES DE SOUZA -ME (RUMOS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO) – CNPJ: 19.045.935/0001-12**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Tabatinga/Am – Exercício 2015, Sr. Raimundo Carvalho Caldas, para, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO Nº 48/2017 – DICOP e no RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO Nº 19/2017-DICOP**, dispostos no Processo TCE nº 11497/2016 que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. Raimundo Carvalho Caldas – **Prefeito de Tabatinga/AM - EXERCÍCIO 2015**, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100